



18269701



08129.001234/2022-53



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos  
Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas

**Ata da 1ª Reunião Ordinária 2022 do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas - CONAD, realizada no dia 24 de maio de 2022, às 15:00 horas, virtualmente pelo sistema Microsoft Teams.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em ambiente presencial e virtual, por meio da plataforma Microsoft TEAMS, reuniu-se o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, convocado por meio eletrônico (e-mail), enviado aos Conselheiros no dia 04 de maio de 2022, para realização da 1ª Reunião Ordinária de 2022. Com a condução do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, que presidiu a mesa e os demais Conselheiros, Antônio Ramirez Lorenzo, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Paulo Gustavo Maiurino, Secretário-Executivo do CONAD, Giovanni Magliano Junior, representante da Secretária Nacional de Políticas Drogas e Gestão de Ativos - Substituto, dos representantes da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, o Secretário, Quirino Cordeiro Júnior e Diretora, Cláudia Gonçalves Leite, do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, José Benoni Valente Carneiro, do Ministério da Defesa – Ana Paola Brasil Medeiros e Maria Eliâne Alencar Rocha Borges, do Ministério das Relações Exteriores - Rodrigo Bertoglio Cardoso, do Ministério da Educação – Maria Luciana da Silva Nóbrega, do Ministério da Economia – Alexandre Martins Angoti, do Ministério da Saúde - Rafael Bernardon Ribeiro e Priscila Carvalho da Costa, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Paulo César do Nascimento Silva, do órgão estadual responsável pela política sobre drogas - Renato Bastos Figueiroa e Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira, e do conselho estadual sobre drogas - Aloisio Antônio Andrade Freitas. Havendo quórum mínimo para o início da reunião, o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, cumprimentou a todos, dando as boas-vindas e iniciou a primeira sessão plenária do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas do ano de 2022, em caráter ordinário. Em seguida, passou a palavra ao Senhor Robson Tuma, Secretário Especial do Desenvolvimento Social, representante do Ministério da Cidadania, que cumprimentou a todos, destacando a disposição do Ministério da Cidadania em dar continuidade às ações da Política sobre Drogas, que são extremamente importantes para o Governo Federal. Na sequência, o Presidente do CONAD apresentou a ordem do dia, com a leitura da pauta para discussão e deliberação: 1. Apresentação e Posse dos Novos Membros do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas CONAD; 2. Apresentação da proposta final do Plano Nacional de Políticas sobre Droga - PLANAD; 3. Informes. Em seguida, foram iniciadas as deliberações com a apresentação do primeiro item da Pauta: **1. Apresentação e Posse dos Novos Membros do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas CONAD:** O Presidente do CONAD, realizou a posse dos novos conselheiros designados pelas Portaria 63, de 09 de março de 2022 e Portaria 119, de 04 de maio de 2022, sendo nominados, ainda que não estivessem presentes: I - **Ana Paola Brasil Medeiros** – Conselheira Titular representante do Ministério da Defesa; II - **Maria Eliâne Alencar Rocha Borges** – Conselheira Suplente representante do Ministério da Defesa; e III - **Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira** - Conselheira Suplente, representante do órgão estadual responsável pela política sobre drogas. Em seguida, o Presidente do CONAD cumprimentou as novas conselheiras dando-lhes as boas-vindas, passando, então, ao item 2 da pauta: **2. Apresentação da proposta final do Plano Nacional de Políticas sobre Droga – PLANAD:** Na sequência, passou a palavra ao Secretário-Executivo do CONAD, Conselheiro Paulo Gustavo Maiurino, para que fossem iniciadas as deliberações, com a apresentação da Pauta: O Conselheiro Paulo Gustavo Maiurino apresentou o relatório informando que, a Lei nº 13.840,

sancionada em 5 de junho de 2019, trouxe várias inovações na Lei sobre Drogas. Dentre as inovações implementadas por esta Lei, existe a previsão expressa de elaboração do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (Planad), em parceria com Estados, Distrito Federal e Municípios. Esse plano deverá ter a vigência de cinco anos, e contempla a área de redução da demanda, a área de redução da oferta e a gestão da política, contemplando tanto drogas ilícitas, quanto drogas lícitas. Assim, em 24 de julho de 2020, o CONAD aprovou a Resolução nº 2/2020, estabelecendo a metodologia de planejamento, monitoramento e avaliação da política sobre drogas, bem como o guia metodológico do plano. Após uma ampla discussão em oficinas, foi elaborada a “Análise Executiva da Questão das Drogas no Brasil”, diagnóstico feito pelo governo federal sobre a questão de drogas, envolvendo todos os Ministérios que participam do CONAD, onde foram apresentadas as análises, estatísticas e indicadores de consumo de drogas, álcool, tabaco e remédios controlados. Também foram tratados assuntos como a governança pública relacionada a drogas, tendências, incertezas, riscos, oportunidades e desafios relacionados à Política sobre Drogas. Em seguida, foram realizadas oficinas e reuniões técnicas sobre os eixos do Planad, tais como o de redução da oferta, de estatística e avaliação e de governança da política, conduzidas pela SENAD e os de redução da demanda, conduzidas em conjunto pela SENAD e SENAPRED. Como resultado, foram identificadas diversas iniciativas governamentais em curso ou que precisavam ser desenvolvidas, nos eixos da prevenção, cuidados, tratamento e reinserção social, no eixo da redução da oferta, da pesquisa e avaliação, bem como do eixo da governança, gestão e integração e que convergem para um conjunto de objetivos estratégicos e metas a fim de que sejam solucionados os problemas sociais relacionados à demanda e à oferta de drogas. Em cumprimento ao Decreto nº 10.555/2020, no dia 30 de junho 2021 foi apresentada ao CONAD, a primeira proposta do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas, sendo submetido, durante o mês de julho/2021, à discussão e manifestação dos conselheiros, a respeito do texto apresentado pela secretaria executiva e, em especial, a definição dos objetivos estratégicos, metas e iniciativas propostas e aprovado pelo CONAD, na reunião realizada no dia 03 de agosto de 2021. Após aprovação, a primeira proposta do Planad foi submetida à consulta pública, realizada no período de 03 de setembro de 2021 à 12 de dezembro de 2021 (100 dias), exclusivamente por meio de ferramenta eletrônica, por meio da qual foram recebidas as contribuições de 127 participantes da sociedade, dos órgãos públicos federais que compõem o CONAD e dos Representantes Institucionais de Políticas sobre Drogas. Do mesmo modo, o Planad foi submetido à Audiência Pública realizada em 29/11/2021, e a deliberação da Comissão Bipartite, dia 22/02/2022, para formulação da presente versão final, que será submetida ao Plenário do CONAD. Destacou que a documentação referente ao Planad foi disponibilizada a todos os participantes da reunião, via acesso externo ao processo SEI, possibilitando passar diretamente para à discussão. Este é relatório. Na sequência, o Presidente do CONAD destacou a importância da presente reunião e da deliberação do Plano Nacional de Políticas sobre Droga – PLANAD, tendo em vista que, atualmente, as drogas são um dos principais problemas que afligem a sociedade brasileira, responsável por um dos maiores volumes de gastos públicos e que traz diversos problemas sociais para o Brasil. Enfatizou, a extrema importância do Planad, do trabalho realizado pelos Conselheiros do CONAD e por todos os envolvidos na elaboração desse plano, durante os últimos anos. Manifestou sua satisfação e honra em poder participar da aprovação do texto final do Plano Nacional de Políticas sobre Droga – PLANAD. Em seguida, o Presidente do CONAD abriu a palavra para manifestação dos demais conselheiros, colocando a proposta apresentada pela Secretaria Executiva em votação, ressaltando a importância dessa deliberação para o Brasil. Na sequência, o conselheiro Aloisio Andrade, representante dos conselhos estaduais de políticas sobre drogas, cumprimentou a todos, dando as boas-vindas ao Secretário Nacional de Políticas Drogas e Gestão de Ativos, Paulo Gustavo Maiurino, que em nome dos conselhos estaduais e municipais de políticas sobre drogas de todo país, desejou uma ótima gestão e construção da próxima etapa. Expressou, o reconhecimento pelo trabalho realizado pelo Secretário Luiz Roberto Beggiora, que contribuiu muito na estabilização de todo processo de recuperação de ativos, realização de leilões e outros pontos que ainda estavam por definir e que se tornaram mais consistentes na execução. Solicitou, maior celeridade na celebração dos convênios e acordos de cooperação, visto que alguns estados têm manifestado algumas dificuldades, devido ao fato dos recursos arrecadados com a alienação dos itens apreendidos, ser encaminhado à SENAD, para posteriormente, serem repassados aos estados, têm gerado um certo desconforto para vários estados. Colocou-se à disposição para participar presencialmente da próxima reunião do CONAD, desejando que não haja novo agravamento da pandemia, para que seja possível estabelecer um contato mais pessoal. Ao final, manifestou seu voto favorável ao texto final do Plano Nacional de Políticas sobre Droga – PLANAD.

Parabenizou o Sr. Gustavo Camilo Baptista, que foi o grande mentor e organizador do Planad, no qual teve oportunidade de contribuir como representante dos conselhos estaduais de políticas sobre drogas. Em seguida, o Presidente do CONAD agradeceu as contribuições do conselheiro Aloisio Andrade e abriu, novamente a palavra para manifestação dos demais conselheiros. Não havendo nova manifestação, a proposta apresentada pela Secretaria Executiva foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros participantes. Passando, então, aos **Informes** e abrindo a palavra aos demais conselheiros, para se manifestarem, caso haja algum informe, assunto ou outro item a ser comentado. Logo em seguida, o Senhor Gustavo Camilo Baptista, Coordenação-Geral de Investimentos, Projetos, Monitoramento e Avaliação da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, informou aos conselheiros, que o item informado anteriormente, relativo a Moção de Apoio ao Edital de Chamamento Público nº 3/2022, foi retirado de pauta por solicitação da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, para posterior análise do conselho. Não havendo mais manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente do CONAD agradeceu a participação de todos e encerrou a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas – CONAD em 2022, da qual eu, Joselma da Rocha Carvalho, lavei a presente Ata que, se aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Bastos Figueiroa, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 23:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Benoni Valente Carneiro, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 09:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BERNARDON RIBEIRO, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 09:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Quirino Cordeiro Júnior, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 10:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALOISIO ANTÔNIO DE ANDRADE FREITAS, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 10:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luciana da Silva Nóbrega, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 11:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO MAIURINO, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas**, em 23/06/2022, às 11:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 28/06/2022, às 12:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César do Nascimento Silva, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 16:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE ALESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA**, Usuário **Externo**, em 30/06/2022, às 08:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18269701** e o código CRC **52E5C903**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.001234/2022-53

SEI nº 18269701